

**DECRETO Nº 2.847/2025, DE 15 DE ABRIL DE 2025**

**Abre Crédito Suplementar e dá outras providências**

ANILDO COSTELLA, Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS  
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na  
Lei Municipal No 1276 C/1274 art. 9º II de 13 de novembro de 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00  
(Duzentos e Cinquenta Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

| ORGAO | RUBRICA      | PROJ/ATIV | VALOR R\$  |
|-------|--------------|-----------|------------|
| 0601  | 449051000000 | 1250      | 250.000,00 |

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito aberto  
pelo artigo anterior, os recursos provenientes do repasse de transferência  
especial, firmado com a UNIÃO e o Município de Vila Lângaro-RS, objetivando a  
construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no valor de R\$  
250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
aos 15 de ABRIL de 2025.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Emerson Barbiero Alves  
Secretário de Administração e Planejamento